EDITAL Nº 008/2023 SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 2023-2

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia (PPG-AU/UFBA) torna público a abertura de processo seletivo para aluno especial do semestre 2023-2 e, em conformidade com as exigências de seu Regimento Interno, estabelece as normas para o preenchimento das vagas.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- **Inscrições com pendência de documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.**
- O(a) candidato(a) poderá ser admitido em até 01 (um) componente curricular como aluno especial, por semestre, caso seja aprovado.
- Observações do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (stricto sensu) da UFBA (REGPG) atualizado de acordo com as Resoluções CAE nº 03/2017 e nº 05/2023:
    - Art.3º, § 2º Quando oriundo de país estrangeiro, o certificado de conclusão, o diploma de graduação ou de pós-graduação e o histórico escolar ou equivalente deverão estar acompanhados de tradução oficial. (Redação dada pela Resolução nº 03/2017)
    - Art. 3º, § 3º Para os países não signatários da Convenção de Haia, os documentos deverão apresentar a autenticação pela autoridade consular brasileira no país onde o documento foi emitido ou apostilamento outorgado pela autoridade consular do país emitente do documento. (Redação dada pela Resolução nº 03/2017)
    - Art. 27, § 2º Estudantes regulares dos cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu da UFBA não poderão ser admitidos como estudantes especiais. (Redação dada pela Resolução nº 05/2023)
    - Art. 28, b) o portador de diploma de graduação poderá se inscrever em componentes curriculares de pós-graduação stricto sensu; (Redação dada pela Resolução nº 05/2023)

      c) cada estudante admitido como estudante especial somente poderá, a qualquer tempo, se inscrever em um total de seis componentes curriculares de graduação e quatro componentes curriculares de pós-graduação stricto sensu, respeitando-se o limite de dois componentes por semestre letivo; (Redação dada pela Resolução nº 05/2023)

- De acordo com o REGPG UFBA estudante de programa ou curso de pós-graduação stricto sensu de outra instituição universitária, nacional ou estrangeira, poderá solicitar inscrição em componente curricular isolado, como estudante especial, nesse caso, o estudante deverá entrar em contato com a secretaria do programa para maiores informações através do e-mail alunoespecialppgau@gmail.com.

2. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições será de **21 de junho a 05 de julho de 2023**. As inscrições serão feitas em meio digital, através do sistema SIGAA por meio do link de acesso: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S, com os documentos solicitados digitalizados em formato PDF e anexados a partir desse sistema.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO (SÓ ACEITAREMOS A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA)

Os(as) candidatos(as) devem anexar ao formulário de inscrição toda a documentação listada abaixo, devidamente digitalizados em formato PDF, em blocos de arquivos conforme segue abaixo:

- Bloco 1 (arquivo **único** em formato PDF):
  (1) **Formulário de cadastro de "Aluno Especial - Pós-Graduação**" (Anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado. Deixar os campos "TURMA" e "AUTORIZAÇÃO DO COLEGIADO" em branco);
  (2) **Carta de intenção** (no máximo duas, uma para cada disciplina, esclarecendo os motivos pelos quais deseja cursar a disciplina). NÃO EXISTE MODELO DE CARTA. No caso da opção por duas disciplinas deve-se anexar no mesmo documento PDF as duas cartas para upload no SIGAA; e
  (3) **Currículo Lattes** (ver site do CNPq).

- Bloco 2 (arquivos separados em formato PDF): demais documentos (cada documento deverá ser salvo e enviado em arquivo individualizado).

Os arquivos devem ser nomeados da seguinte forma "01-diploma-Nomedocandidato" seguindo a ordem da lista abaixo. Todos os arquivos deverão ser anexados em formato PDF.

- **Documento 01**: cópia do Diploma de graduação (frente e verso) **ou do** Certificado de conclusão de curso **ou** do histórico escolar com forma de saída (para alunos da UFBA); **Observações**: (1) Não serão aceitos atestados de "Provável Concluinte"; (2) Quando se tratar de aluno estrangeiro, o diploma (ou equivalente) deve estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não

se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol).

- **Documento 02**: cópia do Documento de identificação com foto, com validade em todo o território nacional ou RNE / RNM (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal);
- **Documento 03**: CPF;
- **Documento 04**: cópia do Passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade;
- **Documento 05**: Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no site (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- **Documento 06**: cópia do Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no art. 209 do Decreto nº 57.654/1966. São documentos comprobatórios de situação militar: o Certificado de Alistamento Militar – CAM, o Certificado de Reservista, o Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, o Certificado de Isenção – CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar (obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- **Documento 07**: comprovante de pagamento da **taxa de inscrição** por meio da Guia de Recolhimento da União para **alunos especiais de pós-graduação**, disponível no link https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos. **NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**
  Observação: caso a/o candidata/o se enquadre em uma das portarias nº 164/2021 ou nº 03/2020 da UFBA, é necessário o envio de documentação comprobatória.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção se constitui em avaliação qualitativa realizada pelo(a) professor(a) da(s) disciplina(s) para a qual foi solicitada a inscrição. Por meio da avaliação documental e curricular o(a) professor(a) da(s) disciplina(s) decidirá pela admissão ou não do candidato à sua disciplina como aluno especial no semestre 2023-2.

5. DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo de aluno especial para o semestre 2023-2 será divulgado no site do Programa (www.ppgau.ufba.br) na data de **18 de julho de 2023**.

ATENÇÃO: Não será realizado nenhum tipo de contato por telefone ou e-mail para informar ou divulgar informações e resultados do processo seletivo. Portanto, os(as) candidatos(as) devem acompanhar as datas do cronograma deste edital e as publicações feitas no site do Programa.

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Os/As candidatos/as aprovados/as deverão enviar para o e-mail alunoespecialppgau@gmail.com, até o dia **21 de julho de 2023**, o comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento da União referente **à taxa de matrícula** (diferente de taxa de inscrição). **NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA.** O envio desse documento atesta o **interesse do(a) candidato(a)** em cursar a disciplina na qual logrou aprovação.

Após a efetivação da matrícula não poderá haver desistência. A matrícula será efetivada na disciplina para a qual o(a) candidato(a) logrou aprovação.

Observação: Art. 3º, § 5º A UFBA procederá o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, quando for constatada falsidade ou qualquer nulidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, sem prejuízo das demais ações cabíveis. (Incluído pela Resolução nº 05/2023 no REGPG UFBA)

7. DA MATRÍCULA EM COMPONETES CURRICULARES DE PÓS-GRADUAÇÃO

A efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados no processo seletivo de aluno especial para o semestre 2023-2, sob a condição de envio do comprovante de pagamento da taxa de matrícula, será realizada nos dias **14 e 17 de agosto de 2023** na Secretaria do PPG-AU.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE:	DATAS:
Inscrições	21 de junho a 05 de julho de 2023
Processo de Seleção	06 a 16 de julho de 2023
Divulgação do Resultado Final	18 de julho de 2023
Envio da Documentação para a Matrícula	Até 21 de julho de 2023
Matrícula	14 e 17 de agosto de 2023
Início das Aulas	14 de agosto de 2023

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dúvidas sobre o processo seletivo de aluno especial para o semestre 2023-2 serão sanadas, **exclusivamente**, pelo e-mail do Programa (alunoespecialppgau@gmail.com), com o assunto "Dúvida – Aluno Especial 2023-2".

O disposto nesse edital de seleção e as datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações em função da programação do calendário acadêmico da UFBA, do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou mesmo do funcionamento das rotinas do PPG-AU.

10. DA OFERTA DAS VAGAS E DAS DISICPLINAS PARA ALUNO ESPECIAL 2023-2

A programação didática 2023-2 se encontra em elaboração e será divulgada no dia 20 de junho no site do programa. **Os/As candidatos/as deverão se atentar para pleteiar vaga apenas para as disciplinas que ofertem vaga para aluno especial**. Não serão adimitidas no processo seletivo as solicitações de vaga para disciplina que não esteja ofertando vaga para aluno especial.